



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

### COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

**Deliberação** : Nº. 005/2022  
**Interessado** : Comissão de Renovação do Terço - CRT  
**Assunto** : Aprova texto e prazo para matéria jornalística, consultando os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, optem pela modalidade e entidade que se faram representar, de acordo com a Resolução nº 1.071/2015, do Confea.

A Comissão de Renovação do Terço, reunida ordinariamente no dia 26 de janeiro de 2022, em observância ao disposto no art. 21 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; e,

Considerando que para atender a referida Resolução é necessário que os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, optem pela modalidade e entidade que se faram representar, sob pena que não poderem ser contabilizados nos cálculos de proporcionalidade durante a realização das atividades da Comissão de Renovação do Terço, conforme previsto no inciso II, art. 10 da Resolução nº 1.071/2015, do Confea;

Considerando a necessidade de maior amplitude na divulgação da ação, as Entidades deverão também ser comunicadas, a fim de possibilitar a promoção interna de medidas que possam auxiliar seus respectivos associados,

#### **Deliberou:**

Aprovar o texto para matéria jornalística, visando consultar os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, para que optem pela modalidade e entidade que se faram representar, de acordo com a Resolução nº 1.071/2015, do Confea, bem como o envio de comunicado as entidades de classes, informando sobre o assunto e enviado relação dos profissionais enquadrados na situação, ficando o prazo para a referida escolha, ser definido oportunamente.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

Eng. Civ. **Stênio de Coura Cuentro**  
Coordenador da CRT